

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2015 – SESMA/PMB**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2015, A SER CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA SILVA E SALDANHA LTDA – ME**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.917.818/0001-12, sediada na Travessa do Chaco nº 2086, Bairro Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-542, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SILVA E SALDANHA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.344.844/0001-07, empresa com sede estabelecida à Passagem D, nº 90(entre alferes costa e perebebuí), Bairro:Pedreira, Belém/PA, Fone (91) 3244-7913, email: jw\_grafica@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por **WALTER LINDOSO SALDANHA**, portador do RG nº 1708726 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 086.671.742-87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2015, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

**1.1** O presente termo aditivo tem sua origem no Contrato nº 123/2015, cujo objeto é a **CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** O presente termo aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

**3.1** o aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte por cento) ao valor original do contrato nº 123/2015, conforme estipulado na cláusula Décima Terceira, referente à contratação do seguinte item:

| <b>ITEM</b> | <b>ESPECIFICAÇÕES</b>   | <b>QTD</b> | <b>UNID DE FORNECIMENTO</b> | <b>PREÇO UNIT. (R\$)</b> | <b>TOTAL (R\$)</b> |
|-------------|---|------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------|
| 2           | ADESIVOS: FORMATO: 22X31 CM, PAPEL BRANCO ADESIVO, IMPRESSO SÓ FRENTE, COR: MONOCROMATICO (COR PRETA), APRESENTAÇÃO: FOLHAS COM 08 ADESIVOS | 3.900      | Folhas                      | 0,1600                   | 624,00             |

|    |  |        |        |        |           |
|----|--|--------|--------|--------|-----------|
|    | (11,5X8,5 CM CADA).  |        |        |        |           |
| 8  | BLOCOS PERSONALIZADOS:<br>FORMATO: 16X21 CM, PAPEL:<br>OFFSET 63 G/M2, BRANCO.<br>IMPRESSÃO: SÓ FRENTE,<br>COR: MONOCROMATICO (COR<br>PRETA), APRESENTAÇÃO:<br>BLOCO COM 100 X 1 FOLHA.  | 14.500 | Blocos | 1,2800 | 18.560,00 |
| 10 | BLOCOS PERSONALIZADOS:<br>FORMATO: 16X21 CM, PAPEL:<br>OFFSET 63 G/M2, BRANCO.<br>IMPRESSÃO: FRENTE E<br>VERSO, COR:<br>MONOCROMATICO (COR<br>PRETA), APRESENTAÇÃO:<br>BLOCO COM 100 X 01 FOLHA. :<br>BLOCOS PERSONALIZADOS:<br>FORMATO: 16X21 CM, PAPEL:<br>OFFSET 63 G/M2, BRANCO.<br>IMPRESSÃO: FRENTE E<br>VERSO, COR:<br>MONOCROMATICO (COR<br>PRETA), APRESENTAÇÃO:<br>BLOCO COM 100 X 01 FOLHA. | 4.225  | Blocos | 1,0900 | 4.605,25  |
| 12 | BLOCOS PERSONALIZADOS:<br>FORMATO: 21X30 CM, PAPEL:<br>OFFSET 63 G/M2, BRANCO.<br>IMPRESSÃO: SÓ FRENTE,<br>COR: MONOCROMATICO (COR<br>PRETA), APRESENTAÇÃO:<br>BLOCO COM 100 X 1 FOLHA.  | 4.000  | Blocos | 2,1700 | 8.680,00  |
| 14 | BLOCOS PERSONALIZADOS:<br>FORMATO: 21X30 CM, PAPEL:<br>OFFSET 63 G/M2, BRANCO.<br>IMPRESSÃO: FRENTE E<br>VERSO, COR:<br>MONOCROMATICO (COR<br>PRETA), APRESENTAÇÃO:<br>BLOCO COM 100 X 01 FOLHA.   | 5.820  | Blocos | 2,3600 | 13.735,20 |
| 15 | BLOCOS PERSONALIZADOS:<br>FORMATO: 21X30 CM, PAPEL:<br>OFFSET 63 G/M2, BRANCO.<br>IMPRESSÃO: FRENTE E<br>VERSO, COR: POLICROMIA,<br>APRESENTAÇÃO: BLOCO<br>COM 100 X 1 FOLHA.  | 1.515  | Blocos | 2,8000 | 4.242.00  |
| 16 | BLOCOS PERSONALIZADOS:<br>FORMATO: 21X30 CM, PAPEL:<br>OFFSET 63 G/M2, BRANCO.<br>IMPRESSÃO: FRENTE E<br>VERSO, COR:<br>MONOCROMATICA (PRETA)<br>APRESENTAÇÃO: BLOCO<br>COM 50 JOGOS DE 02 PAG.,<br>MODELOS DIFERENTES.  | 30     | Blocos | 6,5000 | 195,00    |
| 17 | BLOCOS PERSONALIZADOS:<br>FORMATO: 21X30 CM, PAPEL:  | 210    | Blocos | 3,1400 | 659,40    |

|   |  |  |  |  |           |
|---|--|--|--|--|-----------|
| JORNAL. IMPRESSÃO: FRENTE<br>E VERSO, COR:<br>MONOCROMATICO (PRETA).<br>APRESENTAÇÃO: BLOCO<br>COM 100 X 1 FOLHA. |  |  |  |  |           |
| <b>VALOR TOTAL (R\$)</b>  |  |  |  |  | 51.300,85 |
| <b>(cinquenta e um mil, trezentos reais e oitenta e cinco centavos)</b>   |  |  |  |  |           |

**3.2** o presente Termo aditivo tem o valor total de **R\$ 51.300,85 (cinquenta e um mil trezentos reais oitenta e cinco centavos)**, correspondente ao aditamento de 25% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

**3.3** em razão do acréscimo previsto no item 3.1. o contrato nº 123/2015 cujo valor global era de R\$ 205.203,40 (duzentos e cinco mil duzentos e três reais e quarenta centavos) passará para R\$ 256.504,25 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1**As despesas previstas para o presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Lastro Orçamentário:

Projeto atividade: 2.17.22.10.302.0001  
Atividade: 2265  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Fonte: 0114009001

Projeto atividade: 2.17.22.10.301.0001  
Atividade: 2013  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Fonte: 0114008001

Projeto atividade: 2.17.22.10.305.0001  
Atividade: 2012  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Fonte: 0114018001

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Primeiro Termo Aditivo no DOM/PA, em 20 (vinte) dias, conforme determina o **parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93** e seu Registro junto ao TCM, de acordo com a Resolução nº 11.535.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS**

**6.1** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do contrato ora aditado, ficando este Primeiro Termo Aditivo fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

**7.1** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Belém/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo e de sua execução.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam cumpri-lo.

Belém/PA, 09 de março de 2016.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**

**SILVA E SALDANHA LTDA**  
**CNPJ 07.344.844/0001-07**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: